

## DECRETO N° 1712 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1°** Fica suplementado no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.100,00

Fonte: 0040 – ASPS

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

3.1.90.11 – Ovenc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300,00

Fonte: 4540 – Saúde Bucal

10 – Saúde

2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 10.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

Fonte: 0040 – ASPS

12 – Educação

2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00

Fonte: 0020 – MDE

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Fonte: 0020 – MDE

08 – Assistência social

2.052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

09 – Previdência Social

0.010 – Manutenção do Pagamento a Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 – Aposent., Reserva Remunerada e Reform.....R\$ 2.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

12 – Educação  
2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB

12 – Educação  
2.027 – Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00  
Fonte: 0020 – MDE

23 – Comércio e Serviços  
2.038 – Manutenção das Atividades de Promoção do Turismo Local  
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8º, I da Lei 755 de 23.12.2014:

04 – Administração  
2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda  
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

26 – Transporte  
2.008 – Manut. das Atividades da Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos  
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 27.400,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos quatro dias do mês de dezembro de 2015.

**Valserina M. B. Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 04-12-2015

**Alexandre Somavilla**  
**Secretário da Administração**